



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2422

Quinta-feira, 31 de julho de 2025



*Participe desse momento
de adoração e emoção!*

✓ **7.AGO.** **20H**



CONCHA ACÚSTICA

APOIO:



REALIZAÇÃO:



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2422

Quinta-feira, 31 de julho de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Leis Complementares	5
Decretos	5
Editais	7
Edital de Notificação	7
Atos Administrativos	7
Despacho	7
Outros atos administrativos	7
Secretaria Municipal da Administração	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Secretaria Municipal da Saúde	12
Vigilância Sanitária	12
Comunicados	12
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12
Licitações e Contratos	14
Atas de registro de preço	14
Fundação Educacional de Votuporanga	39
Licitações e Contratos	39
Aviso de Licitação	39
Poder Legislativo	40
Atos Legislativos	40
Resolução	40



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 271, de 30 de julho de 2025

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, e nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$104.200,00)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2025 no valor de R\$ 104.200,00 (cento e quatro mil e duzentos reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 02 - Departamento de Ensino Fundamental

Função 12 - Educação

Sub Função 361 - Ensino Fundamental

Programa 0006 - Escola Cidadã

Atividade 2024 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.71.00 Transferência a Consórcios Públicos

3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte 01 - Tesouro

Valor R\$ 104.200,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 30 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

LEI Nº 7 272, de 30 de julho de 2025

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, e nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 380.000,00)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2025 no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 01 - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora: 01 - Departamento Administrativo

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.5.00.00 Inversões Financeiras

4.5.90.00 Aplicações Diretas

4.5.90.61 Aquisição de Imóveis

Função 17 Saneamento

Sub Função 122 Administração Geral

Programa 0046 Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

Atividade 2.125 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Código de Aplicação 110.000 - Geral

Valor R\$ 380.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º



será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, que trata do excesso de arrecadação no exercício considerando ainda a tendência do exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Luciano Nucci Passoni

Superintendente da SAEV Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

LEI Nº 7 273, de 30 de julho de 2025

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2025, recurso financeiro à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2025, recurso financeiro próprio à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O valor a ser transferido, em até cinco parcelas, no exercício de 2025, será o montante de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), destinado ao Instituto Novo Sinai, após realização do Chamamento Público nº 001/2025 SESA, para execução do serviço de acolhimento integral 24 horas/dia de caráter voluntário em comunidade terapêutica, para dez pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso de álcool e outras drogas, munícipes de Votuporanga.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Ivonete Félix do Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

LEI Nº 7 274, de 30 de julho de 2025

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE, A ADQUIRIR, AMIGÁVEL OU JUDICIALMENTE, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por intermédio da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente, autorizado a adquirir por via amigável ou judicial o seguinte imóvel:

“Uma casa residencial de tijolos e telhas, contendo seis cômodos, área e alpendre, e seu respectivo terreno medindo 10 (dez) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 34 (trinta e quatro) metros de cada lado, correspondentes a 340m² (trezentos e quarenta metros quadrados), cadastro NE-11-09-10-04-A, situada à rua Rio Grande nº 3447, no bairro Patrimônio Velho, no município de Votuporanga, estado de São Paulo, confrontando pela frente com a rua Rio Grande, do lado direito com o imóvel sob o nº 3433, do lado direito com o imóvel sob o nº 3455 e aos fundos com o nº 4313, de propriedade de Célia Regina Saes Beltran, Paulo Henrique Saes Costa e Matheus Saes Martin, conforme registro de imóveis matrícula 9.948 R. 3 e R. 7.”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de julho de 2025.



Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Luciano Nucci Passoni

Superintendente da SAEV Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Esta Lei sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 564, de 30 de julho de 2025

(Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2017)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2017, que institui o Programa “Caixa D’Água Limpa” e autoriza o Poder Executivo a promover a limpeza, às expensas da municipalidade, de todas as caixas d’água dos imóveis residenciais e localizados na área urbana do Município, a ser executado pela Superintendência de Água e Esgotos de Votuporanga – SAEV Ambiental.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Luciano Nucci Passoni

Superintendente da Saev Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei Complementar sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 565, de 30 de julho de 2025

(Dispõe sobre a alteração do

art.5º da Lei nº 4.985, de 30 de agosto de 2011 e alterações posteriores)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art.1º O art.5º da Lei Municipal nº 4.985, de 30 de agosto de 2011 e alterações posteriores passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 5º

I - 08 (oito) representantes do Poder Público, a saber:
a)

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

II - 08 (oito) representantes da Sociedade Civil, a saber:

a) 01 (um) representante da área de artes visuais; (NR)

h) 01 (um) representante da área de audiovisual e cinema.”

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Janaina Cristina da Silva

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Decretos

DECRETO Nº 19 296, de 30 de julho de 2025

(Prorroga afastamento sem vencimentos concedido à servidora Jaqueline Alexandre Batista para tratar de interesses particulares por três anos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de



Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por três anos, a partir de 02 de agosto de 2025, afastamento sem vencimentos para tratar de interesses particulares, concedido pelo Decreto nº 17.617, de 24 de julho de 2024, à servidora pública municipal Jaqueline Alexandre Batista, matrícula nº 60151-1, Especialista em Saúde I - Fonoaudiologia, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 298, de 30 de julho de 2025

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal José Augusto Rassignelli de Lima, Especialista em Saúde XV - Medicina do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal da Administração)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal José Augusto Rassignelli de Lima, matrícula nº 86887/1, Especialista em Saúde XV - Medicina do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 299, de 30 de julho de 2025

(Designa a servidora pública municipal Angélica Karina da Silva para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Atendimento à Comunidade Escolar da Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Atendimento à Comunidade Escolar da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Angélica Karina da Silva, matrícula nº 68400, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 300, de 30 de julho de 2025

(Designa o servidor público municipal Lucas Aparecido Perez para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento de Suporte à Gestão Escolar da Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designado para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento de Suporte à Gestão



Escolar da Secretaria Municipal da Educação, o servidor pública municipal Lucas Aparecido Perez, matrícula nº 68476, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Edits

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação – FUNDEB	R\$2.071.237,11
Royalties Petróleo ANP RPM Lei 7990/1989	R\$11.201,67

Votuporanga, 30 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Despacho

DESPACHO

1Doc nº 467/2025 - Recurso Administrativo

Interessado: EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ nº 22.047.530/0001-28

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESARIAIS LTDA, em face da decisão proferida no âmbito do processo administrativo em epígrafe, que lhe aplicou a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pelo descumprimento da cláusula oitava, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 87 da Lei nº

8.666/1993, em razão de descumprimento parcial do contrato firmado com a Administração.

A recorrente alega, em síntese, que a penalidade aplicada não observou o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, pleiteando a substituição da penalidade por outra menos gravosa.

A penalidade foi aplicada de forma proporcional à gravidade da conduta, conforme descrito no relatório final da comissão responsável pelo processo sancionador, e observou o devido processo legal, com a garantia de contraditório e ampla defesa à interessada.

Não restou comprovada qualquer irregularidade na graduação da pena. Ressalte-se que a Administração não está vinculada a aplicar a penalidade mais branda quando a gravidade da infração justifica sanção mais rigorosa.

Diante do exposto, decido pelo não provimento do recurso interposto pela empresa EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESARIAIS LTDA, mantendo a penalidade aplicada nos termos da decisão anterior, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

Votuporanga/SP, 30 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Outros atos administrativos

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar Thiago Fernando Segura Butarrello, Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil, CREA nº 5062937279, para atuar como engenheiro fiscal dos seguintes Chamamentos Públicos:

- Edital nº 002/2025 SEASO, cujo objeto é a aquisição de equipamentos com eficiência energética e/ou aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da rede de serviços socioassistenciais;

- Edital 003/2025 SEEDU, cujo objeto é a aquisição de equipamentos com eficiência energética e/ou aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da unidade escolar de educação infantil;

- Edital 002/2025 SESA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos com eficiência energética e/ou aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da rede de serviços de saúde.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento/suplemento alimentar para atendimento de Processos Administrativos, Ações Judiciais, e usuários atendidos pelo Serviço SAICA, pela Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social, com entrega de forma parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

Termo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30 de julho de 2025, ou seja, até o dia 30 de julho de 2026.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
07	001.051.455	UND	1.700	Dieta enteral com fibras, hipercalórica (1,5 Kcal/ml), normoproteica (maior ou igual a 10% e menor que 20%), isenta de sacarose, lactose e glúten, embalagem com 1 Litro.	ISOSOURCE 1.5	R\$ 30,50	R\$ 32,23	R\$ 54.791,00
20	001.061.061	L	400	Isosource, 1,5 cal sem sacarose, embalagem com 1 litro.	ISOSOURCE 1.5	R\$ 30,50	R\$ 32,23	R\$ 54.791,00
24	001.051.586	UND	200	Suplemento oral (ISOSOURCE JUNIOR), Sacarose, Maltodextrina, Xarope de Milho, Proteína do Soro do Leite, Óleo de Girassol, Caseinato de Potássio obtido do leite de vaca, Óleo de Canola, Triglicerídeos de cadeia média, Óleo de Milho, Fosfato de Sódio, Lecitina de Soja, Carbonato de Cálcio, Fosfato de Potássio, Cloreto de Cálcio, Vitaminas (Vitamina A, Beta-Caroteno, Vitamina D, Vitamina E, Vitamina K, Vitamina C, Vitamina B1, Vitamina B2, Niacina, Vitamina B6, Ácido Fólico, Ácido Pantotênico, Biotina e Taurina), Bitartarato de Colina, Cloreto de Magnésio, Minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, Aromatizante e Regulador de acidez ácido cítrico, não contém glúten, embalado em lata com 400g.	ISOSOURCE JUNIOR	R\$ 60,00	R\$ 63,41	R\$ 12.682,00
TOTAL								R\$ 122.264,00

Pregão Eletrônico nº 044/2024C - Processo nº 114/2024C. Assinatura: 29 de julho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 30/07/2025

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SOQUÍMICAS LABORATÓRIOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento/suplemento alimentar para atendimento de Processos Administrativos, Ações Judiciais, e usuários atendidos pelo Serviço SAICA, pela Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social, com entrega de forma parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

Termo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30 de julho de 2025, ou seja, até o dia 30 de julho de 2026.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
12	001.003.070	LTA	12	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecido com ferro e vitaminas, contendo espessante, indicado para redução de refluxo gastroesofágico (tipo NAN AR, Aptamil AR) - lata com 800g.	NESTLE/FÓRMULA INFANTIL	R\$ 48,00	R\$ 50,73	R\$ 608,76



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
17	001.051.375	LTA	200	Fórmula láctea infantil de 06 meses a 12 meses. Composição: Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio); vitaminas (ascorbato de sódio, acetato de tocoferila, nicotinamida, pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido pteroil glutâmico, filoquinona, biotina, colecalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, carnitina e emulsificante lectina de soja, lata com 400 gramas.	NESTLE FÓRMULA INFANTIL	R\$ 19,86	R\$ 20,99	R\$ 4.198,00
19	001.003.165	LTA	2.000	Fórmula Infantil padrão de partida, para lactentes de 0 a 6 meses, com lactose, isenta de sacarose (tipo Aptamil 1, NAN 1, Bebelac 1, Nestogeno 1) - lata com 400g.	NESTLE FÓRMULA INFANTIL	R\$ 19,51	R\$ 20,62	R\$ 41.240,00
TOTAL								R\$ 46.046,76

Pregão Eletrônico nº 044/2024D - Processo nº 114/2024D. Assinatura: 29 de julho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 30/07/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento/suplemento alimentar para atendimento de Processos Administrativos, Ações Judiciais, e usuários atendidos pelo Serviço SAICA, pela Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social, com entrega de forma parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

Termo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30 de julho de 2025, ou seja, até o dia 30 de julho de 2026.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
10	001.051.468	UND	110	Fórmula infantil nutricionalmente completa normocalórica, normoproteica, normolipídica, isenta de glúten, indicado para uso oral ou enteral, embalagem com 400g.	SUPREMIX	R\$ 41,49	R\$ 43,85	R\$ 4.823,50

Pregão Eletrônico nº 044/2024F - Processo nº 114/2024F. Assinatura: 29 de julho de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 30/07/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento/suplemento alimentar para atendimento de Processos Administrativos, Ações Judiciais, e usuários atendidos pelo Serviço SAICA, pela Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social, com entrega de forma parcelada durante o período de 12 (doze) meses.



Termo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30 de julho de 2025, ou seja, até o dia 30 de julho de 2026.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
23	001.051.505	Un	700	Suplemento alimentar infantil, hipercalórico (1,5 kcal/mL), nutricionalmente completo, isento de glúten, embalagem com 400g.	SUSTAP BAMBINI 400G/PROBENE	R\$ 40,01	R\$ 42,28	R\$ 29.596,00

Pregão Eletrônico nº 044/2024G - Processo nº 114/2024G. Assinatura: 29 de julho de 2025.
MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 30/07/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada MEDCE TECNOLOGIA MEDICA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento/suplemento alimentar para atendimento de Processos Administrativos, Ações Judiciais, e usuários atendidos pelo Serviço SAICA, pela Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social, com entrega de forma parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

Termo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30 de julho de 2025, ou seja, até o dia 30 de julho de 2026.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
08	001.003.114	LTA	2.000	Dieta enteral adulto em pó, padrão com fibras/normocalórica (1.0 - 1.2 kcal/mL), normoprotéica (< 18% VCT), isenta de sacarose, lactose e glúten / grama (g) - lata com 800g.	NVTRO/NUTRO PREMIUM SOY PREFIBRA 800 G	R\$ 67,80	R\$ 71,65	R\$ 143.280,00

Pregão Eletrônico nº 044/2024H - Processo nº 114/2024H. Assinatura: 29 de julho de 2025.
MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 30/07/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada SUPRA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento/suplemento alimentar para atendimento de Processos Administrativos, Ações Judiciais, e usuários atendidos pelo Serviço SAICA, pela Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social, com entrega de forma parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

Termo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30 de julho de 2025, ou seja, até o dia 30 de julho de 2026.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT ATUAL	TOTAL
05	001.051.587	UND	420	Dieta em pó (Modulen IBD) contém: Maltodextrina, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, sacarose, gordura de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, citrato de potássio, fosfato de cálcio, citrato de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo e molibdênio), vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12 e biotina), cloreto de potássio, bitartrato de colina e óxido de magnésio. Não contém Glúten. Embalagem com 400 gramas.	NESTLE/MODULEN	R\$ 285,00	R\$ 301,18	R\$ 126.495,60

Pregão Eletrônico nº 044/2024I - Processo nº 114/2024I. Assinatura: 29 de julho de 2025.
MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 30/07/2025



COMUNICADO - CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para extensão de rede elétrica de média tensão e a instalação de um posto de transformação, neste município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa RSM ILUMINAÇÃO - LTDA, CNPJ: 26.524.394/0001-70, interpôs recurso administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Agente de Contratação – 30/07/2025.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2025 - PROCESSO Nº 374/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização de jalecos utilizados na coleta de sangue de cães.

DATA DA SESSÃO: 11/08/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 30/07/2025.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025 - PROCESSO Nº 409/2025

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, localizado no município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 18/08/2025

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 30/07/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2025 - PROCESSO Nº 356/2025

Objeto: Aquisições de tablets para utilização do Departamento de Fiscalização de Posturas da Secretaria da Fazenda da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa 55.247.877 BRUNA SOUSA E SILVA o item 01, com o valor de R\$ 20.370,00 (vinte mil, trezentos e setenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 20.370,00 (vinte mil, trezentos e setenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 25/07/2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 052/2025

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 040/25

Razão Social: LARISSA GONZALEZ CRUSCA DE FREITAS

Endereço: AV. SEBASTIÃO VAZ DE OLIVEIRA - 1063 - JD. UNIVERSITÁRIO

Processo 0062/25-P

Razão Social: GUILHERME FAZOLLI EIRELI

Endereço: RUA ALFREDO RODRIGUES SIMÕES - 3320 - PARQUE SAÚDE

Processo 0479/25-P

Razão Social: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

Endereço: AVENIDA VALE DO SOL - 4579 - VALE DO SOL

Processo 0629/25-P

Razão Social: SANTANA CLÍNICA MÉDICA VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA MINAS GERAIS - 3755 - RECANTO DOS ESPORTES

Processo 0646/25-P

Razão Social: PEDIATRIA MACEDO LTDA

Endereço: RUA TOCANTINS - 3849 - SALA 01 - SANTA ELIZA

2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 022/25

Razão Social: CARLA HELOISA MARQUEZINI

Endereço: AVENIDA 09 DE JULHO - 2853 - PQ. RES. SAN REMO

Processo 089/25

Razão Social: PRENSATTO LANCHES LTDA

Endereço: RUA COSMORAMA - 1811 - CECAP II

Processo 0143/25-P

Razão Social: A M ZANELATO

Endereço: AV. BRASIL - 5087 - JD. SÃO JUDAS TADEU

Processo 0402/25-P

Razão Social: M. SAECO SUZUKI LTDA

Endereço: RUA SÃO PAULO - 3457 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0514/25-P

Razão Social: TAKEMOTO & CIA LTDA

Endereço: RUA PERNAMBUCO - 3195 - VILA MARIN

3 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE

MEDICAMENTOS

Processo 098/25

Razão Social: FARMÁCIA MASTER DE VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA DONA MARIA DE FREITAS LEITE - 2985 - VILA NOVA

Processo 0560/25-P

Razão Social: DILEDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: AVENIDA PREFEITO MARIO POZZOBON - 2786 - GALPÃO 2 - POZZOBON

4 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: RAZÃO SOCIAL

Processo 0401/25-P

Razão Social: M. SAECO SUZUKI LTDA

Endereço: RUA SÃO PAULO - 3457 - PATRIMÔNIO VELHO

5 - PROCESSOS DEFERIDOS - CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo 0660/25-P

Razão Social: F P DA SILVA & DA SILVA LTDA

Endereço: RUA TIETÊ - 3437 - SANTA ELIZA

Votuporanga, 31 de julho 2025.

Marília Gato Marim Barcelos

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 2403/2025

*Designa os servidores **RODRIGO RUVINA PARISI** e **RAFAEL RICARDO DE OLIVEIRA PAZINI** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

LUCIANO NUCCI PASSONI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar os servidores **RODRIGO RUVINA PARISI**, Chefe da Divisão de Operação e Manutenção, portador do RG nº 49.xxx.xxx-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 414.xxx.xxx-32, como GESTOR e, **RAFAEL RICARDO DE OLIVEIRA PAZINI**, Chefe do Setor de fiscalização, portador do RG nº 48.xxx.xxx-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 400.xxx.xxx-07, como Fiscal das Atas de Registro nº 26 a 28/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2025 -



Processo Administrativo nº 49/2025, para objeto REGISTRO DE PREÇOS **aquisição de ferramentas** equipamentos e materiais diversos destinados ao uso nas atividades operacionais e de manutenção da SAEV Ambiental, incluindo ferramentas manuais e elétricas, materiais de sinalização, acessórios, parafusos, betoneira à combustão e itens específicos para redes de esgoto.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 30 de julho de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

PORTARIA Nº. 2404/2025

*Concede férias aos servidores
abaixo relacionados, e dá outras
providências.*

Luciano Nucci Passoni, Superintendente da SAEV Ambiental – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

R E S O L V E conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº.DIAS FÉRIAS	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUÍDO POR:
Alessandro de Souza Caseli	15	11.08.2025	14.09.2023 a 13.09.2024	
Amarildo Augusto Pinheiro Hipolito	15	11.08.2025	07.07.2024 a 06.07.2025	
Arnaldo Souza Rodrigues	20	15.08.2025	11.11.2023 a 10.11.2024	
Geandra Amadeu Caetano	20	25.08.2025	16.08.2024 a 15.08.2025	Elievana de Barros Santos
Graziela Pimenta de Jesus Correia	20	11.08.2025	28.08.2023 a 27.08.2024	
João Afonso Zerlote	20	11.08.2025	01.08.2024 a 31.07.2025	
Juliana Boni Rodrigues Fagiani	15	11.08.2025	19.02.2024 a 18.02.2025	
Lilian Soares Cardoso	15	11.08.2025	18.11.2022 a 17.11.2023	
Marcelo Roncolato Cambrais	20	25.08.2025	07.07.2024 a 06.07.2025	
Marcos Zanin	20	11.08.2025	01.08.2024 a 31.07.2025	
Mariana Casado Biork de Carvalho	15	11.08.2025	01.12.2023 a 30.11.2024	
Raf Reis Machado	20	16.08.2025	20.08.2023 a 19.08.2024	
Rogério Aparecido Bercot	15	04.08.2025	06.01.2024 a 05.01.2025	
Rosicler de Melo Gonzales	20	11.08.2025	05.08.2024 a 04.08.2025	
Sergio Donizete T. Galter	20	12.08.2025	04.05.2024 a 03.05.2025	
Stéphanye Correia Lemos	15	11.08.2025	20.06.2024 a 19.06.2025	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 30 de julho de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente



Licitações e Contratos

Atas de registro de preço



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: FERNANDO ROGÉRIO MARTIN –ME

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção para o suprimento da SAEV Ambiental.

GRUPO 16						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
79	TRENA 5 MTS Trena com fita em aço temperada de ótima qualidade; graduação e milímetros e polegadas; corpo em plástico ABS; trava para fixar a fita métrica; cinta para facilitar o transporte; freio duplo; fita com 3 rebites para maior segurança; comprimento da fita: 5 metros; largura da fita: 19mm	UN	20	Thompson	22,30	446,00
80	RASTELO DE FERRO TIPO VASSOURA C/CABO DE MADEIRA Rastelo tipo vassoura metálica fixa para grama; perfil redondo; com cabo de madeira plastificada de 150cm; arame de aço; largura da vassoura: 320mm; número de lâminas/ arame/ palhetas/ dentes da vassoura: 22 arames.	UN	10	Famastil	26,70	267,00
81	PÁ DE BICO Nº 2 Pá de bico nº 2 com cabo de madeira de alta resistência e apoio de pé. Fabricada em aço carbono especial forjado e temperado em todo o corpo, garantindo maior durabilidade e resistência ao desgaste . Possui perfil ajuntadeira para melhor desempenho em escavações e remoções de materiais compactos. O apoio de pé integrado proporciona mais conforto e eficiência ao usuário, permitindo maior pressão e segurança durante o uso. Especificações técnicas: • Comprimento útil da lâmina: 295 mm • Largura da lâmina: 225 mm	UN	20	Tramontina	36,88	737,60



	• Comprimento total da pá: 475 mm • Formato do olho: Redondo, medida 34,5 mm • Cabo: Madeira de alta resistência, comprimento de 1,3 m					
82	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA Chibanca produzida em ferro fundido com pontas temperadas e cabo em madeira de lei medindo 95 cm, usada para abertura de buracos em terrenos mais rochosos.	UN	05	Monfort	73,44	367,20
83	COLHER PEDREIRO CANTO RETO Nº 08 Colher pedreiro canto reto nº 08 com cabo de madeira envernizado, lâmina inteira, feita em aço especial e com comprimento de lâmina de 8 polegadas.	UN	10	Thompson	21,68	216,80
84	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA A cavadeira articulada é uma ferramenta manual utilizada para abertura de buracos em solo, especialmente para instalação de postes, cercas e plantio. Seu design articulado facilita o manuseio, permitindo maior precisão e eficiência na escavação. Características Técnicas: • Lâminas: • Fabricadas em aço carbono especial temperado, garantindo alta resistência e durabilidade. • Revestimento com pintura eletrostática a pó, proporcionando maior proteção contra corrosão e desgaste. • Largura de cada pá: 175 mm	UN	10	Minasul	84,11	841,10



	• Abertura total das pás: 170 mm • Altura das pás: 347 mm • Cabo: • Confeccionado em madeira de lei, altamente resistente ao impacto e à flexão. • Comprimento total da ferramenta: 2 m					
85	ENXADÃO ESTREITO (COM CABO) Produzido com alto teor de aço carbono de alta qualidade e resistência, forjado, laminado e afiado, com cabo de madeira resistente de 150 cm (1,5m), com cunha.	UN	06	Max	50,68	304,08
86	ENXADA PEQUENA MOCHA COM CABO DE MADEIRA Enxada pequena mocha 2 libras; fabricada em dois materiais: a parte da sustentação onde se encontra o olhal para o cabo fabricada em aço e a lâmina de corte em aço com alto teor de carbono, que proporcione uma ferramenta leve e um corte rápido para o trabalho pesado; cabo perfil redondo, produzido em madeira de eucalipto de ótima qualidade; tamanho mínimo do cabo: 150cm.	UN	40	Max	58,86	2.354,40
87	PICARETA S/ CABO Picareta sem cabo Fabricado em aço especial Ferramentas de alta resistência Proteção contra ferrugem Extremidades levemente afiadas	UN	10	Tenace	61,53	615,30
88	FORCADO CURVO C/CABO Fabricado em Aço Carbono Especial de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó para proteção contra oxidação. Possui 4 dentes curvados. Cabo de madeira de alta resistência, produzido com madeira de origem renovável e envernizado, com 120cm (1,2m) de comprimento. Medidas Aproximadas em MM: (C:1280 L:180 A:195). Peso Aproximado: 1,3kg.	UN	5	Max	64,65	323,25
89	MARTELO	UN	15	Thompson	40,42	606,30



	MARTELO - Martelo de unha super leve – peso: 0,65kg; cabeça forjada e temperada em aço especial; acabamento jateado e cabeça envernizada; cabo em madeira com acabamento envernizado fixado com epóxi; diâmetro do batente: 27mm; comprimento total: 320mm.					
90	GROSA 12" Comprimento da lima: 12" - 304 mm Tipo do cabo da lima: Sem cabo Perfil da lima: Meia-cana. Grosa 12" meia cana, grosseira e com dentes mais profundos; grossa para ser usada em acabamentos em tubos de PVC.	UN	40	LS	37,54	1.501,60
91	CARRIOLA BALEIA 150 LTS Dimensões: 610 x 1646 x 860 mm Pneu c/ Câmara: 325-8 Capacidade da Caçamba: 150 litros Peso real: 15Kg Peso cubado: 259 kg	UN	2	Cardioli	719,04	1.438,08
92	PNEU PARA CARRIOLA PNEU P/ CARRIOLA - Pneu para carriola- Pneu 325 com 2 lonas de alta resistência e durabilidade, indicado para carrinho de mão com capacidade de até 120 kg por roda.	UN	07	Famasil	35,72	250,04
93	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRIOLA Medindo: 3,25" X 8"	UN	07	Famasil	25,00	175,00
94	ESCALA EXTENSÍVEL Escala extensível de fibra 4,20 x 7,20 m	UN	2	Sintese	1.139,38	2.278,76
95	MOSQUETÃO 72MM Material: aço carbono Tamanho: 72 MM	UN	10	Corforia	69,13	691,30
96	SPRAY LUBRIFICANTE LIMPA CONTATO Limpa contato 300ml Spray Lubrificante Limpa Contato 300ml Descrição: Spray desenvolvido para limpar e lubrificar componentes elétricos e	UN	10	M500	22,04	220,40



	eletrônicos, removendo sujeira, óleos e graxas, melhorando a condução elétrica e prevenindo falhas. Características: • Composição: Solventes especiais e lubrificantes de baixa viscosidade. • Propriedades: Limpa, lubrifica, evapora rapidamente, não deixa resíduos, protege contra oxidação e corrosão. • Aplicação: Placas de circuito, conectores, relés, potenciômetros, interruptores, terminais, equipamentos de precisão. Benefícios: • Melhora condutividade elétrica, prolonga a vida útil dos componentes, fácil de usar.					
--	--	--	--	--	--	--

13.634,21

Total R\$

GRUPO 25						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	Vlr. Unit	TOTAL
125	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO, EM PLÁSTICO Cavalete de 1,00 m x 1,00 m – cavalete de sinalização, em plástico, de 1,00 m de altura x 1,00 m de comprimento e 90 cm entre os pés, na cor laranja, com refletivo na cor prata, duas vigas de aproximadamente 18 cm de largura por 1,00 m de comprimento com fitas refletivas prata, peso de até 25 kg.	PÇ	40	CS Lojista	330,53	13.221,20
126	CONE DE BORRACHA P/ SINALIZAÇÃO Cone com 75 CM ALTURA de borracha flexível para sinalização e segurança viária na cor laranja. Com duas faixas refletivas tipo colmeia na cor branca e com retro refletância de 250 candeias. Faixas confeccionadas em PVC micro prismático com espessura de 0,25mm e com forro de PVC com espessura de 0,20mm.	PÇ	10	Kateli	80,81	808,10



	Cor do cone – laranja Cor da faixa refletiva: branca Peso: 3 Kg aproximadamente. Retro refletância da faixa refletiva 250 candelas conforme norma ABNT NBR 14.664. Fixação da faixa no cone – faixa sem adesivo fixada no cone através de pontos de solda eletrônica (proporcionando melhor fixação e evitando enrugamento da faixa). Modelo da faixa refletiva: tipo colmeia.					
127	FITA ZEBRADA 200 MT Filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo; Zebrada Rolo com 200m x 7cm Peso: 285g	UN	60	Ecoconvert	19,34	1.160,40

Total R\$ 15.189,70

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 28.823,91 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 30/07/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24/2025 – Processo nº 49/2025

Votuporanga, 30 de julho de 2025.

Luciano Nucci Passoni. Superintendente



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: IFM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção para o suprimento da SAEV Ambiental.

GRUPO 28						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QT D	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
132	Cadeado 25 mm combinações iguais - segredo S2 Especificações Técnicas: 1. Quantidade Total: 300 unidades <i>Definição:</i> A aquisição compreende um grupo único de 300 cadeados, todos com características técnicas e funcionais idênticas. 2. Largura do Corpo do Cadeado: 25 mm <i>Definição:</i> Largura do corpo metálico do cadeado, padrão para aplicações leves e moderadas. 3. Material do Corpo: Latão maciço ou liga metálica com tratamento anticorrosivo <i>Definição:</i> Estrutura resistente à oxidação e adequada para uso em ambientes internos ou levemente úmidos. 4. Haste (arco): Aço cementado e cromado, com diâmetro mínimo de 4 mm <i>Definição:</i> Arco de alta resistência a corte e tração, com tratamento térmico (cementação) para maior durabilidade e acabamento cromado. 5. Altura útil da haste (medida interna): mínimo de 14 mm <i>Definição:</i> Altura livre entre a base do arco e o corpo do cadeado, permitindo	PC	300	Piller	19,40	5.820,00



	a fixação em fechos, armários ou portinholas. 6. Sistema de Fechamento: Com chave – segredo S2 (combinação igual para todas as unidades) • <i>Definição:</i> Todos os 300 cadeados devem ser fabricados com a mesma combinação interna, de modo que qualquer uma das chaves fornecidas possa abrir qualquer um dos 300 cadeados. • <i>Observação obrigatória:</i> Não serão aceitos cadeados com combinações diferentes. 7. Chaves: • Cada cadeado deve ser fornecido com 02 (duas) chaves idênticas entre si, totalizando 600 chaves. • Todas as 600 chaves devem operar qualquer uma das 300 unidades do lote. 8. Tipo de Chave: Convencional, em latão niquelado ou aço, resistente à corrosão • <i>Definição:</i> Chaves padronizadas, compatíveis entre si, com cortes correspondentes à combinação S2. 9. Sistema Interno de Segurança: Mecanismo com pinos antigazua • <i>Definição:</i> Sistema de travamento que dificulta o arrombamento por instrumentos de manipulação. 10. Acabamento do Corpo: Polido, cromado ou pintura anticorrosiva					
--	---	--	--	--	--	--



	Definição: Proteção estética e funcional contra oxidação e desgaste superficial.					
--	---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 30/07/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24/2025 – Processo nº 49/2025

Votuporanga, 30 de julho de 2025.

Luciano Nucci Passoni. Superintendente



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: CASA DAS FERRAMENTAS VOTUPORANGA EIRELI

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção para o suprimento da SAEV Ambiental.

GRUPO 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA 76X95 Dimensões: 76mm X 95mm Tipo comum (mangote) Aço Carbono Zincado ou Galvanizado – Boa resistência mecânica com proteção contra oxidação. Finalidade A principal função da abraçadeira 3" comum é fixar mangueiras, dutos e tubulações em sistemas hidráulicos, pneumáticos, exaustão e ventilação, garantindo vedação e segurança estrutural em setores como indústria, construção civil e automotivo.	UN	10	Metal Matrix	3,25	32,50
02	ABRAÇADEIRA 1/2 X 5/8 Dimensões: 13mm X 90mm Tipo comum (mangote) Aço Carbono Zincado ou Galvanizado – Boa resistência mecânica com proteção contra oxidação. Finalidade A principal função da abraçadeira 3" comum é fixar mangueiras, dutos e tubulações em sistemas hidráulicos, pneumáticos, exaustão e ventilação, garantindo vedação e segurança estrutural em setores como indústria, construção civil e automotivo.	UN	13	Metal Matrix	1,72	22,36
03	ABRAÇADEIRA 19 X 27 Dimensões: 19mm X 27mm Tipo comum (mangote) Aço Carbono Zincado ou Galvanizado – Boa resistência mecânica com proteção contra oxidação. Finalidade A principal função da abraçadeira 3" comum é fixar mangueiras, dutos e tubulações em sistemas hidráulicos, pneumáticos, exaustão e ventilação, garantindo vedação e segurança estrutural em setores como indústria, construção civil e automotivo.	UN	10	Metal Matrix	4,23	42,30



04	ABRAÇADEIRA 25 X 38 Dimensões: 25mm X 38mm Tipo comum (mangote) Aço Carbono Zincado ou Galvanizado – Boa resistência mecânica com proteção contra oxidação. Finalidade A principal função da abraçadeira 3" comum é fixar mangueiras, dutos e tubulações em sistemas hidráulicos, pneumáticos, exaustão e ventilação, garantindo vedação e segurança estrutural em setores como indústria, construção civil e automotivo.	UN	10	Metal Matrix	5,02	50,20
05	ABRAÇADEIRA 3" Dimensões: 1cm X 3cm Tipo comum (mangote) Aço Carbono Zincado ou Galvanizado – Boa resistência mecânica com proteção contra oxidação. Finalidade A principal função da abraçadeira 3" comum é fixar mangueiras, dutos e tubulações em sistemas hidráulicos, pneumáticos, exaustão e ventilação, garantindo vedação e segurança estrutural em setores como indústria, construção civil e automotivo.	UN	10	Metal Matrix	28,02	280,20
06	ABRAÇADEIRA 3244 Abertura Mínima: 32mm Abertura Máxima: 44mm Medida em Polegada: 11-4 x 13-4" Largura Fita:14,5mm Torque Aperto Máximo: 60kg x cm Tipo comum (mangote) Aço Carbono Zincado ou Galvanizado – Boa resistência mecânica com proteção contra oxidação. Finalidade A principal função da abraçadeira 3" comum é fixar mangueiras, dutos e tubulações em sistemas hidráulicos, pneumáticos, exaustão e ventilação, garantindo vedação e segurança estrutural em setores como indústria, construção civil e automotivo.	UN	4	Metal Matrix	4,69	18,76
07	ABRAÇADEIRA DE 1.1/2' X 2 Dimensões: 38mm X 51mm Tipo comum (mangote)	UN	10	Metal Matrix	5,68	56,80



	Aço Carbono Zincado ou Galvanizado – Boa resistência mecânica com proteção contra oxidação. Finalidade A principal função da abraçadeira 3" comum é fixar mangueiras, dutos e tubulações em sistemas hidráulicos, pneumáticos, exaustão e ventilação, garantindo vedação e segurança estrutural em setores como indústria, construção civil e automotivo.					
503,12						

GRUPO 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
08	ABRAÇADEIRA DE 1/2" AÇO CARBONO ROSCA SEM FIM	UN	20	Metal Matrix	2,42	48,40
09	ABRAÇADEIRA DE 3/8" AÇO CARBONO ROSCA SEM FIM	UN	10	Metal Matrix	2,04	20,40
10	ABRAÇADEIRA 1" AÇO CARBONO ROSCA SEM FIM	UN	10	Metal Matrix	2,73	27,30
96,10						

GRUPO 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
11	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 200MM PRETA C/100UN	UN	4	Lotus	13,37	53,48
12	ABRAÇADEIRA NYLON 3,6 X 300 MM (100 UN)	UN	4	Lotus	12,94	51,76

GRUPO 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
13	ARRUELA 16MM é um elemento mecânico utilizado para distribuir a carga de aperto de fixadores (como porcas e parafusos), evitando danos às superfícies de contato e proporcionando maior estabilidade na fixação.	UN	100	Rio Preto	1,99	199,00



	Materiais de Fabricação: Aço Carbono zincado (proteção contra corrosão moderada) Usado em aplicações mecânicas gerais e estruturas metálicas.					
14	ARRUELA 5/16' é um elemento mecânico utilizado para distribuir a carga de aperto de fixadores (como porcas e parafusos), evitando danos às superfícies de contato e proporcionando maior estabilidade na fixação. Materiais de Fabricação: Aço Carbono zincado (proteção contra corrosão moderada) Usado em aplicações mecânicas gerais e estruturas metálicas.	UN	100	Rio Preto	0,27	27,00
15	ARRUELA LISA 1/2 é um elemento mecânico utilizado para distribuir a carga de aperto de fixadores (como porcas e parafusos), evitando danos às superfícies de contato e proporcionando maior estabilidade na fixação. Materiais de Fabricação: Aço Carbono zincado (proteção contra corrosão moderada) Usado em aplicações mecânicas gerais e estruturas metálicas.	UN	30	Rio Preto	0,52	15,60
16	ARRUELA LISA 5/8 ZINCADA é um elemento mecânico utilizado para distribuir a carga de aperto de fixadores (como porcas e parafusos), evitando danos às superfícies de contato e proporcionando maior estabilidade na fixação. Materiais de Fabricação: Aço Carbono zincado (proteção contra corrosão moderada) Usado em aplicações mecânicas gerais e estruturas metálicas.	UN	150	Rio Preto	0,61	91,50
17	ARRUELA LISA DE 6MM 1/4" é um elemento mecânico utilizado para distribuir a carga de aperto de fixadores (como porcas e parafusos), evitando danos às superfícies de contato e proporcionando maior estabilidade na fixação.	UN	200	Rio Preto	0,38	76,00



	Materiais de Fabricação: Aço Carbono zincado (proteção contra corrosão moderada) Usado em aplicações mecânicas gerais e estruturas metálicas.					
18	ARRUELA LISA DE 3/8 ZINC LC: \DR2B3F\ Arruela Lisa 3/8 Zincada Forma da cabeça: Arredondada Sistema de aperto: Fresada Forma da rosca: Redonda Arruela Lisa 3/8 Zincada Tamanho: 9 Comprimento: 9,52 mm Diâmetro: 9,52 mm	UN	250	Rio Preto	0,22	55,00
19	ARRUELA LISA INOX DE 1/4" Material: Aço Inoxidável	UN	30	Ciser	0,34	10,20
20	ARRUELA LISA ZINCADA 3/4" é um elemento mecânico utilizado para distribuir a carga de aperto de fixadores (como porcas e parafusos), evitando danos às superfícies de contato e proporcionando maior estabilidade na fixação. Materiais de Fabricação: Aço Carbono zincado (proteção contra corrosão moderada) Usado em aplicações mecânicas gerais e estruturas metálicas.	UN	30	Rio Preto	0,72	21,60
21	ARRUELA ZINCADA 004-1/4' é um elemento mecânico utilizado para distribuir a carga de aperto de fixadores (como porcas e parafusos), evitando danos às superfícies de contato e proporcionando maior estabilidade na fixação. Materiais de Fabricação: Aço Carbono zincado (proteção contra corrosão moderada) Usado em aplicações mecânicas gerais e estruturas metálicas.	UN	30	Rio Preto	0,19	5,70
						R\$ 501,60
						GRUPO 05
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL



22	BUCHA 6MM Comprimento: 30 mm Tipo de bucha: Plástica	UN	200	iv Plast	0,39	78,00
23	BUCHA 8MM Material: Náilon	UN	150	iv Plast	0,31	46,50

		GRUPO 06				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
24	BARRA ROSCA UNC ZINCADA 3/4" *1000 Barra Roscada UNC 3/4" X 10 X 1000 Aço Carbono Zincado (Trivalente)	UN	15	Ciser	27,00	405,00
25	BARRA ROSCADA 1/2" X 1 METRO Material: Aço baixo carbono; Rosca: ASME B 1.1 - UNC (Rosca Grossa).	UN	15	Ciser	15,70	235,50
26	BARRA ROSCADA 3/4" X 1 METRO ZINCADA Acabamento: Zincado Branco Rosca x Passo de Rosca: 3/4" x 10 Comprimento: 1 metro Material: Aço Baixo Carbono	UN	15	Ciser	30,62	459,30
						R\$ 1.099,80

		GRUPO 19				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
100	CARRETEL DE NYLON COMPATÍVEL ROÇADEIRAS STIHL Carretel de fio de nylon quadrado 3,0mm; fio de nylon com alta resistência e qualidade; com 312 metros de nylon. Compatível com as roçadeiras Stihl FS 160/220/290.	UN	12	Stihl	155,70	1.868,40
101	CABEÇOTE DE CORTE Cabeçote de corte compatível com as roçadeiras Stihl Fs160, 220 e 290; modelo AutoCut cabeça de corte 46-2. Duas linhas para cortar o trabalho:	UN	10	Stihl	144,06	1.440,60



	Com capacidade de 7 a 8 metros de fio de nylon quadrado 3,0mm, onde as linhas de corte deverão automaticamente ser estendidas tocando na cabeça de corte e no chão.					
--	---	--	--	--	--	--

R\$ 3.309,00

		GRUPO 21				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	Marca	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
106	DISCO DE CORTE PARA MAQUINA TS420 STIHL Especificações Técnicas: Diâmetro: 350mm (14 polegadas) Material: Segmento de diamante sinterizado Aplicação: Corte de concreto, tijolo, clínquer, granito, ferro fundido dúctil e aço de construção (até 10mm) Diâmetro do furo: 20mm Compatível com Cortadora a Disco Sthil TS420.	UN	10	Husqvarna	1.194,00	11.940,00

		GRUPO 23				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	Marca	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
118	FURADEIRA 110V 1. Tensão: 127 V • Definição: A voltagem de operação da furadeira. 2. Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): 100 • Definição: Classificação de eficiência energética do produto. 3. Potência: 550 W • Definição: A potência nominal da furadeira. • Nota: Para ser considerada profissional, a potência mínima deve ser acima de 700 W. 4. Potência Máxima: 550 W	UN	1	Schulz	214,00	214,00



	• Definição: A potência máxima que a furadeira pode atingir. 5. Quantidade por Pacote: 1 • Definição: Número de unidades incluídas na embalagem. 6. Recursos Especiais: Velocidade Variável • Definição: A furadeira permite ajuste de velocidade para diferentes tipos de trabalho. 7. Componentes Incluídos: • 1 Furadeira de Impacto GSB 550 • 1 Manual de Instruções • 1 Punho Auxiliar • 1 Chave de Mandril • 1 Maleta Características Mínimas Adicionais 1. Função de Impacto: • Definição: A furadeira deve ter a capacidade de perfurar com impacto, ideal para materiais mais duros como concreto e alvenaria. 2. Regulagem de Velocidade: • Definição: A furadeira deve permitir ajuste de velocidade para maior controle durante a perfuração. 3. Reversível: • Definição: A furadeira deve ter a capacidade de girar em ambos os sentidos, facilitando a retirada de parafusos e brocas. 4. Botão Trava de Acionamento: • Definição: A furadeira deve ter um botão de trava para manter a ferramenta em operação contínua sem a necessidade de manter o gatilho pressionado. 5. Empunhadura Lateral:					
--	--	--	--	--	--	--



	• Definição: A furadeira deve incluir uma empunhadura lateral para melhor controle e estabilidade durante o uso. 6. Tipo de Mandril: 1/2 polegada (para brocas de até 13 mm) • Definição: O mandril deve ser de 1/2 polegada, permitindo o uso de brocas de até 13 mm de diâmetro. 7. Aperto por Chave: • Definição: O mandril deve ser do tipo que necessita de chave para apertar e soltar as brocas, garantindo um aperto mais firme.					
119	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR Potência da ferramenta: 850 W; Nº de rotações (sem carga) rpm Mínimo e Máximo: 0-900 rpm; Diâmetro max, perfuração concreto broca maciça (mm): 28 mm; Diâmetro max. perfuração madeira (mm): 30mm; Força de Impacto: 3.2 J; Impacto (ipm = impacto por minuto): 0-4000; Peso (kg): 2.9 1. Potência da Ferramenta: 850 W • Definição: A potência nominal do martelete, indicando sua capacidade de realizar trabalhos intensos. 2. Nº de Rotações (sem carga) RPM Mínimo e Máximo: 0-900 rpm • Definição: A faixa de rotações por minuto sem carga, permitindo ajustar a velocidade conforme a necessidade do trabalho. 3. Diâmetro Máximo de Perfuração no Concreto com Broca Maciça: 28 mm • Definição: A capacidade máxima	UN	2	Makita	1.086,00	2.172,00



	de perfuração em concreto usando brocas maciças. 4. Diâmetro Máximo de Perfuração em Madeira: 30 mm • Definição: A capacidade máxima de perfuração em madeira. 5. Força de Impacto: 3.2 J • Definição: A energia de impacto por golpe, medida em joules, indicando a força do martelete ao perfurar ou romper materiais. 6. Impacto (IPM = Impactos por Minuto): 0-4000 • Definição: A quantidade de impactos por minuto, indicando a frequência dos golpes durante a operação. 7. Peso: 2.9 kg • Definição: O peso total do martelete, importante para determinar a facilidade de manuseio. Tipo de Martelete Perfuração Simples: • Definição: Marteletes de perfuração simples de até 4 kg são indicados para perfurar pedras, concretos e refratários. Com um peso de 2.9 kg, este martelete se enquadra nesta categoria, sendo ideal para perfurações em materiais duros sem a necessidade de funções adicionais como rompimento ou demolição. Resumo das Especificações • Tipo de Martelete: Perfuração simples, adequado para perfurar pedras, concretos e refratários. Peso de 2.9 kg.					
--	--	--	--	--	--	--



	• Potência: 850 W • Rotações sem Carga: 0-900 rpm • Diâmetro Máximo de Perfuração: • Concreto: 28 mm • Madeira: 30 mm • Força de Impacto: 3.2 J • Impactos por Minuto: 0-4000 • Peso: 2.9 kg Tipos de Cinzel Recomendados • Ponteiro e Ponteiro Autoconfiável: Para demolição de concreto e alvenaria. • Talhadeira e Talhadeira Pá: Para troca de pisos, azulejos, forros, reformas e rasgos em paredes. • Cinzel para Asfalto: Para rompimento de pavimentos.					
120	LIXADEIRA ESMIRILHADEIRA PEQUENA Tensão: 110V; Potencia: 850W; Velocidade sem carga: 11000/mim; Diâmetro do disco: 4-1/2" (115mm)	UN	1	Makita	483,00	483,00
121	MULTÍMETRO DIGITAL Tensão DC: faixas 60mV, 600mV, 6V, 60V, 1000V; precisão: 60Mv ± (0,7%+3D); 600mV ± (0,5%+2D), 6V~1000V ± (0,7%+3D); Resolução: 0,01mV, 0,1mV, 1mV, 10mV, 100mV; Impedância de Entrada: 10MΩ; Máxima Tensão de Entrada: 1000V DC/750VAC RMS; Tensão AC (TRUE RMS): Faixas: 60mV, 600mV, 6V, 60V, 750V, V.F.C: 200V ~ 750V; Precisão: 60mV ~ 600mV ± (1%+3D), 6V~750V ± (0,8%+3D), V.F.C ± (4%+3D); Resolução: 0,01mV, 0,1mV, 1mV, 10mV, 100mV, (V.F.C: 0,1/1V); Impedância de entrada: Aprox. 10MΩ; Máxima tensão de entrada: 750V RMS; Frequência de resposta: 45~1kHz. / V.F.C: 45~400Hz; O fator de crista em AC pode ser de até 3,0, exceto em 750V onde pode ser até 1,5	UN	2	Hikari	83,00	166,00
122	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL Corrente máxima CA: 600A; tensão máxima CA: 600V; tensão máxima CC: 600V; máxima corrente via método de correntes flexíveis: 2500A; teste de continuidade; display com	UN	6	Hikari	485,00	2.910,00



	retroiluminação; máxima medição de partida: 100ms; método de medição de cargas não lineares via True-RMS; seleção automática de faixa de medição.					
123	REBITADEIRA Especificações Técnicas da Rebitadeira Manual Tipo Alicate 1. Tipo de Rebitador: Manual tipo alicate • Definição: Ferramenta manual usada para a instalação de rebites, operada por um mecanismo de alavanca. 2. Material de Fabricação: Aço estampado • Definição: A rebitadeira é fabricada em aço estampado, conferindo durabilidade e resistência à ferramenta. 3. Cabo: Emborrachado ergonômico • Definição: O cabo é revestido com material emborrachado, proporcionando conforto e melhor aderência durante o uso. 4. Capacidade de Rebites: Para rebites de alumínio até 4,0 mm • Definição: A rebitadeira é compatível com rebites de alumínio com diâmetro máximo de 4,0 mm. 5. Acessórios Incluídos: • Bicos: 4 bicos (3/32", 1/8" (2 peças) e 5/32") - **Definição**: Inclui quatro bicos de diferentes tamanhos para acomodar rebites de diferentes diâmetros. • Chave: Incluída - **Definição**: Acompanha uma chave para aperto e troca dos bicos.	UN	2	Lotus	30,87	61,74



	Considerações para Escolha da Rebitadeira Tipo de Rebites: Definição: A rebitadeira é adequada para rebites de alumínio, sendo ideal para unir materiais como chapas de aço estampado, perfis e tubos. Volume de Trabalho: Definição: Para aplicações de menor porte e uso ocasional, a rebitadeira manual é suficiente. Para grandes volumes de trabalho, considere rebitadeiras elétricas, pneumáticas ou hidropneumáticas, que oferecem maior eficiência e velocidade. Especificações da Aplicação: Definição: Verifique se a rebitadeira possui as adaptações necessárias para o tipo e tamanho de rebite que você pretende utilizar, garantindo uma instalação correta e segura. Chave para Aperto: Definição: A rebitadeira vem com uma chave para aperto das cabeças, facilitando a troca dos bicos e a instalação dos rebites. Resumo das Especificações Tipo de Rebitador: Manual tipo alicate Material de Fabricação: Aço estampado Cabo: Emborrachado ergonômico Capacidade de Rebites: Até 4,0 mm (alumínio) Acessórios Incluídos: 4 bicos (3/32", 1/8" (2 peças) e 5/32")					
--	--	--	--	--	--	--



	- Chave para aperto Aplicações Recomendadas Unir Chapas de Aço Estampado: Ideal para fixação de chapas de aço estampado. Perfis e Tubos: Adequada para unir perfis e tubos com rebites de até 4 mm de diâmetro.					
--	---	--	--	--	--	--

R\$ 6.006,74

		GRUPO 24				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
124	CARREGADOR DE BATERIA AUTOMOTIVO BIVOLT AUTOMÁTICO (127V/220V), COM FUNÇÃO DE CARGA LENTA, CARGA RÁPIDA E AUXILIAR DE PARTIDA, COMPATÍVEL COM BATERIAS DE 12V E 24V Corrente de carga: Mínimo de 60A (carga rápida); Corrente de pico no auxiliar de partida: 300A ou superior; Proteção contra curto-circuito e inversão de polaridade; Indicador de carga (analógico ou digital); Cabos de saída com garras isoladas (mínimo 1,5m de comprimento); Ventilação forçada para evitar superaquecimento; Carcaça metálica com pintura eletrostática; Garantia mínima de 12 meses; Certificação conforme normas de segurança elétrica vigentes.	PC	1	Flach	649,86	649,86

		GRUPO 27
--	--	----------



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
131	Betoneira Gasolina 400L 5,5HP Equipamento destinado à mistura de concreto em obras civis, dotado de tambor rotativo com capacidade nominal de 400 litros e capacidade útil de mistura de até 280 litros por batelada, oferecendo alta produtividade e homogeneidade na mistura dos materiais. Especificações mínimas exigidas: • Capacidade do tambor: 400 litros (capacidade nominal); • Capacidade útil de mistura: mínimo de 280 litros por batelada; • Produção horária estimada: até 5,6 m³/h, considerando ciclos consecutivos com eficiência operacional; • Motor: motor a combustão interna, 4 tempos, potência mínima de 5,5 HP, movido a gasolina, marca Honda ou equivalente em desempenho e durabilidade, com partida manual retrátil, sistema de arrefecimento a ar e filtro de ar de alta retenção; • Transmissão: por correia tipo V, modelo A-58 ou compatível, com polias dimensionadas para garantir torque adequado à carga do tambor; • Sistema de rotação: tambor com rotação de aproximadamente 30 RPM, com coroa dentada e pinhão em ferro fundido ou aço tratado, acoplado a redutor de velocidade quando necessário para garantir torque e segurança operacional; • Estrutura: chassi reforçado, em aço carbono, com pintura eletrostática ou	UN	01	Metalpampa	6.098,00	6.098,00



	galvanização, resistente à corrosão e às condições de obra; • Pés de apoio e rodízios: com base antiderrapante e estabilidade adequada ao uso em solos irregulares, podendo incluir rodas maciças ou pneumáticas para transporte interno na obra; • Eficiência: baixo consumo de combustível, com autonomia mínima de 3 horas por tanque cheio (quando aplicável), e operação contínua sem perda de desempenho; • Sistema de basculamento: com volante de acionamento e travamento que permita o despejo seguro e controlado da mistura; • Nível de ruído: dentro dos limites estabelecidos pelas normas regulamentadoras vigentes para máquinas motorizadas de uso externo (preferencialmente inferior a 85 dB); • Segurança: proteção das partes móveis (engrenagens, correias, motor) por carenagem metálica ou material resistente, em conformidade com a NR-12; • Manual de operação e manutenção: deverá acompanhar o equipamento em formato impresso ou digital (PDF), em língua portuguesa, contendo orientações claras quanto à instalação, uso, manutenção e segurança; • Garantia mínima: 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada disponível no Estado de São Paulo.					
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.433,96 (trinta mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 30/07/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24/2025 – Processo nº 49/2025

Votuporanga, 30 de julho de 2025.

Luciano Nucci Passoni. Superintendente



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº

018/2025

PROCESSO FEV Nº 028/2025

(REGISTRO DE PREÇOS)

Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e remanejamento de aparelhos de ar condicionado com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, alimentação, hospedagens, transporte, entre outros necessários para a perfeita execução dos serviços, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e as quantidades registradas poderão ser renovadas, consoante Decreto Municipal nº 15.631/2023, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 018/2025 e seus Anexos.

Recorrente: Irmãos Garcia Refrigeração Ltda

Decisão: nos termos dos pareceres contábil e jurídico e demais documentos constantes nos autos, **DECIDO:** conhecer o recurso interposto pela empresa Irmãos Garcia Refrigeração Ltda para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão da Pregoeira que inabilitou a referida empresa no processo licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 018/2025 – Processo FEV nº 028/2025.

Votuporanga/SP, 23 de julho de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos

Diretor Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO FEV Nº 001/2025

PROCESSO FEV Nº 024/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Fundação Educacional de Votuporanga, consoante especificações constantes no Edital de Leilão na Forma Eletrônica FEV nº 001/2025 e seus Anexos.

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os lotes dos bens arrematados aos licitantes relacionados, conforme abaixo especificados:

Nº Lote	Qtde.	Descrição do Bem / Item	Licitante/Arrematante	Valor Arrematado (R\$)
03	01	Torno Manual Invicta OL 40	Maikon dos Santos Carvalho	1.500,00
04	01	Laminadora Vertical para espuma	Maikon dos Santos Carvalho	1.720,00

Nº Lote	Qtde.	Descrição do Bem / Item	Licitante/Arrematante	Valor Arrematado (R\$)
13	01	Transformador Trifásico 220/127V - Chave alta 13.800 Volts - 225 KVA	Flecha Logística Importadora e Distribuidora Ltda	3.000,00
14	01	Pollicorte c/ Motor, marca Motomil, modelo Mot. 12Mil, n/s 1001363237	Maikon dos Santos Carvalho	170,00
15	01	Compressor de Ar, marca PEG, modelo NBPVS-10, n/s 20544 / 20817, 100 litros	Maikon dos Santos Carvalho	221,00
17	01	Trator, marca Garthen, modelo 485301X8, 21 cavalos	Maikon dos Santos Carvalho	2.130,00
25	01	Impressora Off Set, marca Adast Romayor, mod. 314, nº série 3134038, cor bege/cinza, peso 450 Kg (em funcionamento)	Maikon dos Santos Carvalho	401,00
32	01	Balanço duplo de ferro, com 4 lugares	Pedreiros - Pavimentação e Construção Ltda	126,00
33	01	Balanço grande de ferro, com 3 lugares	Pedreiros - Pavimentação e Construção Ltda	115,00
34	01	Gangorra de ferro amarela	Pedreiros - Pavimentação e Construção Ltda	116,00
36	01	Gangorra de ferro laranja	Pedreiros - Pavimentação e Construção Ltda	106,00
37	01	Gira gira de ferro	Maikon dos Santos Carvalho	145,00
38	01	Escorregador pequeno, azul e vermelho	Maikon dos Santos Carvalho	110,00
39	01	Escorregador médio, amarelo e azul	Maikon dos Santos Carvalho	120,00
40	01	Escorregador grande, preto e amarelo	Pedreiros - Pavimentação e Construção Ltda	111,00

Não houveram interessados para os Lotes 01, 02, 06, 10, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 31, 35 e 41, tendo sido desertos. Os lotes 05, 07, 08, 09, 11, 12, 16, 18, 26, 29 e 30 foram fracassados.

Votuporanga/SP, 29 de julho de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos

Diretor Presidente

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FRACASSADO

Processo FEV nº 028/2025

Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 018/2025

(Registro de Preços)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e remanejamento de aparelhos de ar condicionado com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, alimentação, hospedagens, transporte, entre outros necessários para a perfeita execução dos serviços, a único e exclusivo critério da



Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, consoante Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 018/2025 e seus Anexos.

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado fracassado todos os itens do Edital em epígrafe.

Votuporanga/SP, 24 de julho de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos

Diretor Presidente

Diretor Administrativo

Esta Resolução originou-se no Projeto de Resolução nº 4/2025 de autoria do vereador O Wartão.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 30 DE JULHO DE 2025

*(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
INCISO IV DO ART. 152 DA
RESOLUÇÃO Nº 5, DE 8 DE
AGOSTO DE 2019 - REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VOTUPORANGA)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O inciso IV do art. 152 da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
“ 1 5 2 .

I

IV - poderão ser utilizadas somente quatro vezes por cada Vereador durante a Legislatura, independentemente da outorga da honraria.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 30 de julho de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 30 de julho de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.^a Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021

Telefone: (17) 3405-1013

E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br